

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo n° 2100.01.0033165/2025-49, em questão foi formalizado em 24/10/2025;

Considerando que, após o protocolo, foi requerido o cancelamento do processo, conforme documento SEI nº 128045368, formulado pela procuradora Ariana Silva Ferreira, em nome da empresa empreendedora AH-Mon Participações Ltda.

Considerando que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*”, conforme inteligência do **art. 50 da Lei n.º 14.184/02**;

Considerando, por fim, a regra prevista no **art.33 do Decreto 47.383/2018**;

O processo administrativo n° 2100.01.0033165/2025-49, relativo ao empreendedor/empreendimento **AH- Mon Participações Ltda/ Fazenda Barra do Quebra Pé– Matrícula 22.006** inscrito no CNPJ sob o nº. **34.185.289/0001-82**, localizada no município de Campina Verde/MG, será arquivado **a pedido do empreendedor**.

Arquive-se e Publique-se.

Uberlândia/MG, 26 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 26/11/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **128154312** e o código CRC **A9174593**.